

**PORTARIA Nº 005/2022**

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Procuradora-Chefe Previdenciária.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigo 11, incisos IX e XIX, do Decreto nº. 245, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora **ELIANE PIRES ARAÚJO**, Procuradora-Chefe Previdenciária em substituição, matrícula nº 1309005-01, CPF nº. 028.614.991-50, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição ao Procurador-Geral do Município, por 180 dias em razão de fruição de licença maternidade e 30 dias de férias da Procuradora-Chefe Previdenciária, **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br